

ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

Comissão Permanente de: **REDAÇÃO E JUSTIÇA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**

Projeto de Lei Ordinária: Nº 099, 104, 105, 106, 109, 110 e 111/GP/2021.

Autoria: Poder Executivo

A Comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, em Reunião, realizada no dia 22 de DEZEMBRO de 2021, às 10:00 horas, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, reanalisaram, O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº099/GP/2021** que “altera a lei 557/GP/2010 que estabelece o regime jurídico da função pública de conselheiro tutelar neste município”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº104/GP/2021** que “cria crédito adicional especial por anulação de dotação para custear despesas de contrapartida com a Aquisição de uma colhedora de forragem, um pulverizador e uma grade niveladora”. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº105/GP/2021** que “Cria o Programa Porteira Adentro, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, no Município de Primavera de Rondônia e dá outras providências”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº106/GP/2021** que “dispõe a Lei Orgânica do Município, o Projeto de Lei que “Altera o anexo II da Lei Ordinária nº 558/GP/2010” visa valorizar e melhorar a remuneração do servidor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº109/GP/2021** que “autoriza e regulamenta a extração de saibro de cascalheiras em áreas privadas pelo Município de Primavera de Rondônia”. E analisou O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº110/GP/2021** que “Dispõe sobre a implantação e execução do Projeto de Regularização Fundiária Meu Imóvel Legais, em áreas do setor chacareiro, localizadas, no perímetro urbano do município de Primavera de Rondônia/RO e dá outras providências”. O **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº110/GP/2021** que “criar crédito adicional especial por recurso vinculado, para custear repasse de transferência voluntária/SIGTV”. Após análise entenderam que os projetos de Lei Ordinária 099, 104, 105, 106, 109, 110 E 111/GP/2021, se encontram dentro dos parâmetros legais e constitucionais, optando e

Rabon

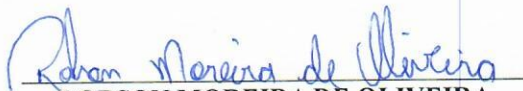


ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES

concedendo PARECER FAVORÁVEL aos projetos. Encaminhamos ao presidente para demais trâmites legais.

Este é o PARECER C. R e J

Departamento das Comissões, 22 de Dezembro de 2021.



ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

Presidente C. Redação e Justiça

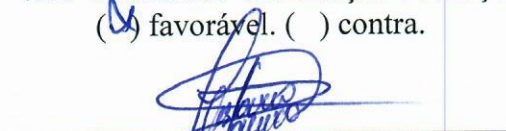
(x) favorável. () contra.



ROGÉRIO BARBOSA RODRIGUES

Vice-Presidente C. Redação e Justiça

(x) favorável. () contra.



CRISTOVÃO LOURENÇO

Membro C. Redação e Justiça

(x) favorável. () contra.